



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 29 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 484

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3338, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0228	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de abril de 2024.
Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11404, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença para acompanhamento de pessoa da família. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no artigo 61 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), bem como o requerimento apresentado, devidamente instruído com atestado médico e relatório social, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (neto) à Jordânia Calori Nogueira, servidora municipal, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de abril de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11405, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito nomeações dadas pela Portaria nº 11.377, de 2 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei 1.593, de 14 de junho de 2022](#), e **CONSIDERANDO** a aprovação no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, que resultou na nomeação e convocação dos candidatos; **CONSIDERANDO** informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dadas pela [Portaria nº 11.377, de 2 de abril de 2024](#), dos candidatos Ismael Rosa Pinto e Wagner Evangelista da Silva, aprovados no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para os cargos de Auxiliar de Serviços de Educação Básica e Professor de Educação Básica, respectivamente, devido o desinteresse aos cargos por parte de referidos candidatos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de abril de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral